

COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COHAB CIDADÃ – 2ª EDIÇÃO/2014

SUBSÍDIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

1. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA COHAB CIDADÃ:

1.1. ESCOPO

O crescimento das cidades e a valorização dos imóveis, além da carência financeira de parte da população, vêm dificultando o acesso à moradia digna para milhares de pessoas e transformando a redução do déficit habitacional em um dos maiores desafios dos municípios brasileiros. Nesse sentido a COHAB/SC propõe o Programa COHAB CIDADÃ, que tem por escopo a reforma e ampliação de unidades habitacionais com recurso subsidiado nas áreas urbana e rural dos Municípios de todo o Estado de Santa Catarina.

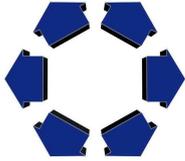
O objetivo principal deste projeto é auxiliar as famílias na ampliação e manutenção de sua casa própria, trabalhando num sistema de parceria entre o beneficiário e os Poderes Públicos Municipal e Estadual, buscando a melhoria das condições de habitabilidade das moradias, evitando a degradação e garantindo sua vida útil.

O recurso será destinado exclusivamente à compra de materiais para reforma e ampliação de habitações. A mão de obra será responsabilidade do beneficiário ou da Prefeitura.

2. SÃO CONDIÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL:

2.1. Ser maior de 18 anos ou emancipado;

2.2. Ter renda familiar bruta mensal até 02 (Dois) salários-mínimos;



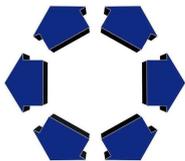
COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 2.3. Residir ou trabalhar no Município ou em Município vizinho onde se localiza o imóvel a ser construído.
- 2.4. Inscrever-se no cadastro da COHAB/SC;
- 2.5. Comprovar a posse ou propriedade do imóvel onde será executada a reforma ou ampliação;
- 2.6. A contratação fica condicionada a análise dos seguintes itens:
 - 2.6.1.1. Documentos constantes do item 2.5;
 - 2.6.1.2. Croqui de Localização do imóvel na malha urbana com coordenadas geográficas no formato “graus, minutos e segundos”.
 - 2.6.1.3. Relatório Fotográfico da reforma ou ampliação solicitada.
 - 2.6.1.4. Laudo de Vistoria do imóvel da reforma ou ampliação solicitada.
 - 2.6.1.5. Memorial Descritivo e Orçamento dos itens que englobam os serviços, datados e assinados por Engenheiro ou Arquiteto.
 - 2.6.1.6. Parecer Técnico Social das famílias selecionadas pelo Município, assinado pela Assistente Social.
 - 2.6.1.7. Relação das famílias selecionadas em ordem de prioridade de atendimento, assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação, acompanhada da ata de reunião do Conselho Municipal de Habitação com a aprovação e registro das famílias selecionadas.
- 2.7. Apresentar todos os documentos exigidos em conformidade com o Anexo I.

3. NÃO SERÃO ANALISADAS AS PROPOSTAS QUE:

- 3.1 O orçamento do material da Reforma ou Ampliação exceder a R\$ 10.000,00.



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

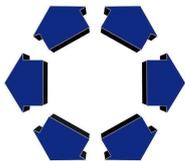
- 3.2 Forem encaminhadas intempestivamente, não observando o prazo limite de encaminhamento e protocolo na sede da COHAB/SC até as 18:00hs do dia **11/04/2014**.
- 3.4 Vierem incompletas ou não seguirem as orientações do Programa Cohab Cidadã e seus anexos.
- 3.5 O orçamento e o memorial descritivo forem divergentes, ou seja, todos os materiais listados no orçamento, devem corresponder aos serviços descritos no memorial descritivo.
- 3.6 Os candidatos não estarem inscritos no cadastro da COHAB/SC.
- 3.7 Não cadastrarem a proposta no Módulo “SC-Transferências” do Sistema – SIGEF.
- 3.8 Não apresentarem cópia da ata do Conselho Municipal de habitação convalidando a lista de demanda encaminhada pelo município.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos para fins de subsídios serão provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina, mediante repasse por cotas específicas à Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina.
- 4.2. O atendimento aos Municípios fica limitado a disponibilidade de recursos conforme subsídios fixados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, mediante FUNDHAB.

5. DO VALOR DO SUBSIDIO DO PROGRAMA COHAB CIDADÃ PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL

- 5.1. O valor do subsídio para reforma ou ampliação da Unidade Habitacional fica limitado a margem de subsídio de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado para o Fundo Municipal de Habitação após a assinatura dos convênios pelos Municípios.

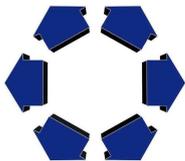


COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O valor máximo subsidiado será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 6.2. O valor do orçamento dos materiais não poderá ultrapassar o valor máximo subsidiado.
- 6.3. Na prestação de contas, a fiscalização da COHAB-SC deverá confirmar a conclusão de todos os serviços previstos no memorial apresentado.
- 6.4. Os documentos deverão ser protocolizados na Sede da COHAB, impreterivelmente até as 18:00hs do dia **11/04/2014**.
- 6.5. É vedado o encaminhamento dos documentos por Correio ou qualquer outro tipo de serviço similar, devendo ser protocolizado pessoalmente na sede da COHAB/SC, até as 18:00horas do dia **11/04/2013**.
- 6.6. Após divulgação das propostas selecionadas abrir-se-á mediante divulgação no site da COHAB prazo para readequação cumprindo o disposto no programa SC Transferências, ficando sob responsabilidade do Município efetuar as adequações no programa via sistema dentro do prazo fixado pela Companhia.
- 6.7. O fato dos Municípios preencherem os requisitos com a aprovação das respectivas propostas, não gera direito adquirido ao repasse do Recurso.
- 6.8. É de exclusiva responsabilidade do Município, do Fundo de Municipal de Habitação e do Conselho Municipal de Habitação elencar as prioridades e seleção dos beneficiários para fins de atendimento, isentando a COHAB/SC da análise e respectiva responsabilidade na citada seleção.
- 6.9. É de responsabilidade do Município acompanhar as publicações no site da COHAB/SC para fins de cumpri-las no prazo especificado.
- 6.10. Os casos omissos serão definidos pela Diretoria Executiva da COHAB/SC.
- 6.11. Fazem parte desse Programa os seguintes Anexos:



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 6.11.1. Anexo I – Documentação exigida para contratação;
- 6.11.2. Anexo II – Ficha de Declaração Socioeconômica;
- 6.11.3. Anexo III – Declaração para Analfabeto;
- 6.11.4. Anexo IV – Relação de Candidato Selecionado;
- 6.11.5. Anexo V – Declaração de União Estável;
- 6.11.6. Anexo VI – Orientação de documentação de propriedade do imóvel;
- 6.11.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Posse Mansa e Pacífica;
- 6.11.8. Anexo VIII – Autorização de Terceiros para reforma ou ampliação;
- 6.11.9. Anexo IX - Croqui de localização do imóvel na malha urbana com coordenadas geográficas no formato “graus, minutos e segundos”;
- 6.11.10. Anexo X – Laudo de vistoria do imóvel;
- 6.11.11. Anexo XI – Modelo de Laudo de Vistoria do imóvel;
- 6.11.12. Anexo XII – Relatório Fotográfico;
- 6.11.13. Anexo XIII – Modelo Relatório Fotográfico;
- 6.11.14. Anexo XIV – Memorial Descritivo dos serviços a serem executados;
- 6.11.15. Anexo XV – Modelo de Memorial Descritivo;
- 6.11.16. Anexo XVI – Orçamento dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços;
- 6.11.17. Anexo XVII – Modelo de Orçamento.
- 6.11.18. Anexo XVIII – Termo de Compromisso entre o Fundo Municipal de Habitação e a Prefeitura Municipal.